



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1092/84

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

CONSIDERANDO, que nas Administrações Anteriores aconteceram /
várias doações de lotes cibalmente;

CONSIDERANDO, que sobre o lote nº 04 da quadra EBY sito à rua
José Vieira Milagres com uma área de 12x 20 totalizando 240m² e
partes dos lotes (fundos) nºs 08e 26 com uma área de 96 m² globali-
zando um total de 336m², confrontando-se com os lotes nºs 03 e
05 e restantes dos lotes nºs 08 e 26 da mesma Quadra, no Bairro /
Sapucaia onde a Sra. Florinda Bermond Simoupa edificou sua residen-
cia;

CONSIDERANDO, que além da Sra Florinda Bermond Simoupa ser
pessoa humilde e necessitada , a mesma este tentando legalizar sua
situação de moradia com esta Municipalidade, tendo em vista que
só após essa legalização, sua residência terá direito a ligação
de água, luz e rede de esgoto, etc.

Em razão dos considerados acima, O Prefeito Municipal de
Baixo Guandu, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, por
seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autori-
zado a doar á Sra. FLORINDA BERMOND SIMOUPA, o lote de nº 04 da
quadra EBY sito à rua José Vieira Milagres com uma área de 12x 20
totalizando 240 m² e parte dos fundos dos lotes nºs 08, com uma
área de 96 m² globalizando um total de 336 m², confrontando-se com
os lotes nºs 03 e 05 e restantes dos lotes nºs 08 e 26 da mesma
quadra , no Bairro Sapucaie.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, ES, 21 de no-
vembro de 1984.

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 21 de novembro de 1984.

SACARDA DE BAIXO GUANDU TRINIDADE-C.DEP.ADM

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

R.